

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   05   2021	17h28min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	19

Chico Vigilante sempre levanta esse questionamento, e com razão, peço licença aqui até à Deputada Júlia Lucy, que é a proponente, para tentar explicar.

Como a Deputada desmembrou, na verdade, só está revogando uma lei anterior, que é a Lei nº 4.822/2012, que “obriga os estabelecimentos comerciais a informar quando o alimento é aquecido em micro-ondas”.

Naquela data, havia um questionamento de que produtos aquecidos em micro-ondas poderiam trazer algum problema para a saúde, mas isso já está mais do que comprovado pela ciência de que não existe, de que é um mito. Então, de fato, nesse caso, vale a pena a revogação da legislação, considerando que, cientificamente, ela não tem mais sentido. É só isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

Parecer sobre o projeto e as emendas.

### **PARECER 02 CDDHCEDP**

**DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 240/2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “revoga as Leis que especifica”.**

A proposição inicial tinha a intenção de revogar catorze leis, então nós fizemos uma proposta de desmembramento na última sessão. Foram as seguidas de três

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   05   2021	17h28min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	20

emendas substitutivas da autora, uma revogando três, em seguida uma revogando sete, e, agora, por último, a última que a gente teve acesso ao sistema, revogando apenas uma, que é a Lei Distrital nº 4.822, de 27 de abril de 2012, do Deputado Dr. Charles, que “dispõe sobre a colocação de avisos nos estabelecimentos comerciais que utilizam forno de micro-ondas”.

Nós, agora, tendo em vista as modificações feitas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 240/2019, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, na forma da Emenda nº 3, Sr. Presidente.

s/ Pedro e Raquel Messias

TAQ.PEDRO/Rmessias

na forma da Emenda nº 3, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Fábio Felix, eu fui informado de que há duas emendas de plenário. V.Exa. só relatou uma emenda.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, são duas emendas de plenário. Nós somos pela rejeição da Emenda nº 2 e pela aprovação da Emenda nº 3.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11   05   2021	17h28min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	21

**O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.**

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 240/2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “revoga as Leis que especifica”.

Sr. Presidente, somos pela admissibilidade nos termos da Emenda nº 3.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – V.Exa. tem que mencionar a outra emenda, Deputado Martins Machado. O parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar foi pela rejeição da Emenda nº 2 e o acatamento da Emenda nº 3.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, corrigindo, agora: ...nos termos da Emenda nº 3, pela inadmissibilidade da Emenda nº 2.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.